



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0905/2020-GP/PMC

Cáceres - MT, 09 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
VER. RUBENS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 10/09/2020

Sob nº 1787 11.44

Ass. Francis Maris Cruz

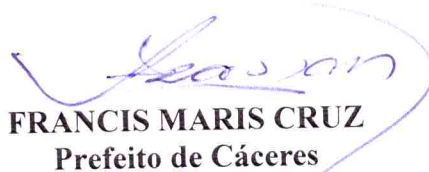
Identificação Interna: Memorando nº 27.838/2020, de 03/09/2020

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 070, de 09 de setembro de 2020, que “*dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.*” acompanhado de respectiva Mensagem, em anexo.

Ante a importância do assunto, solicitamos a Vossa Excelência e demais edis que analisem e aprovem o projeto de lei em tela, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0905/2020-GP/PMC - fls. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 070, de 09 de setembro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

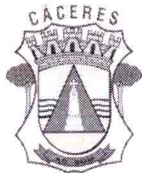
Cumpre-nos encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o Projeto de Lei nº 070, de 09 de setembro de 2020, que *dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências*, apenso.

Trata-se de Projeto de Lei oriundo de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, por meio do Memorando nº 27.838/2020.

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no Orçamento vigente, compreende o valor de R\$ 1.885.770,48 (um milhão oitocentos e oitenta e cinco mil setecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), a ser coberto mediante o excesso de arrecadação, para dar respaldo orçamentário a despesas com recursos oriundos da União, que visam mitigar os efeitos de perda de arrecadação sofrida pelo Município, decorrentes dos efeitos da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) na economia.

Frise-se que o respectivo valor, referente à receita amparada na Medida Provisória nº 938/2020, de 02 de abril de 2020, encontra-se disponível na conta 0870.006.209-7, conforme Listagem das Receitas, cópia anexa.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade fazer a adequação orçamentária necessária à transferência de valores, em observância à Resolução Normativa 04/2020-TCE-MT, modificada pela Resolução Normativa 08/2020-TCE-MT, que trata da forma de contabilização das Receitas e Despesas com os recursos destinados em função da MP 938/2020, Lei Complementar nº 173/2020 e demais normas inerentes ao combate a pandemia do Coronavírus.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0905/2020-GP/PMC - fls. 02

O recurso reportado no citado Crédito Adicional Especial será destinado da seguinte forma:

- R\$ 1.423.955,20 (um milhão quatrocentos e vinte três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos): prestação serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias com vista a atender as demandas da SMIL no período de 05 (cinco) meses, no município de Cáceres.
- R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais): aquisição de insumo para proceder à impermeabilização com lama asfáltica nas vias públicas, execução de novos pavimentos asfálticos e serviços de tapa buraco em PMF, TSD nas vias públicas com pavimento danificado e construção e manutenção de pontes no Município de Cáceres.
- R\$ 216.815,28 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e quinze reais e vinte e oito centavos): prestação serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da SMIL.

Para instrução do presente, visando subsidiar a análise dos nobres vereadores, encaminhamos o Comparativo Mensal da Receita – De 01/01/2020 fotocópia inclusa.

Ante a solicitação inicial da SMIL, solicitamos a Vossa Excelência e demais edis que analisem e aprovem o projeto de lei em tela, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 070, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.885.770,48 (um milhão oitocentos e oitenta e cinco mil setecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, pela inclusão de programa, atividade, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	451 – Infraestrutura Urbana	
Programa:	1013 – COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus.	
Proj/Atividade:	2.247 – COVID - APOIO FINANCEIRO PRESTADO PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM DO FPM (MP N. 938, DE 2/4/2020)	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos/Detalhamento da Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(100-080000) Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020)	245.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(100-080000) Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020)	216.815,28

Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos	
Programa:	1013 – COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus.	
Proj/Atividade:	2.247 – COVID - APOIO FINANCEIRO PRESTADO PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM DO FPM (MP N. 938, DE 2/4/2020)	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos/Detalhamento da Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(100-080000) Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020)	1.423.955,20



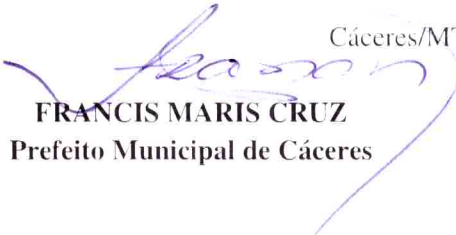
**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 09 de setembro de 2020.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

Av. Lúcia Brasil, 118 - Jardim Celeste
 13424-145/0001-41 Exercício 2020
 RESPONSÁVEL: FRANCISCA
 DIA 31/08/2020

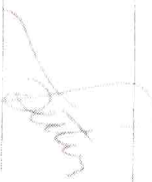
UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F. Id.	F. Gru.	F. Cód.	V. Gru.	V. Cód.	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
2	CE.F. ARRECADAÇ	CE.F.	209-7	24	0	1	00	110	000	CE.F. ARRECADAÇÃO IPTU C.C. 209	1111070000 CONTA ÚNICA	1.885.770,48
TOTAL GER.												1.885.770,48

CACERES, 31 de agosto de 2020

FRANCIS MARIS CRUZ
 PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES

ARLY MONTEIRO RODRIGUES
 SECRETARIA DE FINANÇAS

ADRIANA DEITOS
 TESOUREIRA



COMPARATIVO MENSAL DA RECEITA - PERÍODO DE 01/01/2020 ATE 30/09/2020

OF A MAJOR	5000-50000
OF A MINOR	500-5000
TOTAL PERIODS	5000-50000

ELISEU LUCAS MONTEIRO
CONTADOR GERAL - CRC: 8912/0-O/MT